

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 49 (240), quinta-feira, 23 de dezembro de 2004

285. PL 483/04, da Vereadora Claudete Alves (PT) Determina o preenchimento dos cargos de confiança no Poder Executivo Municipal por servidores de carreira. Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

286. PL 505/04, do Vereador Eliseu Gabriel (PSB) Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, exclui o item 13 do Quadro 9B, anexo à Lei nº 8.328/75. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

287. PL 568/04, do Vereador Wadih Mutran (PP) Altera a redação do § 8º do artigo 17 da Lei 13.637, de 04 de setembro de 2003. (Ref.: valores recebidos por funcionários de gabinete ficarem excluídos do limite de custo estabelecido.) Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

288. PLO 19/01, do Vereador Celso Jatene (PTB) Altera a redação do art. 29, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, de 04 de abril de 1990. (Retira o recesso parlamentar do mês de julho.) Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

289. PLO 7/02, da Vereadora Myryam Athie (PPS) Dispõe sobre a inserção do art. 41- A na Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Maior embasamento técnico nos projetos de lei de grande complexidade originários do Executivo.) Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

290. PLO 11/02, do Vereador Atilio Francisco (PTB) Altera a redação do art. 29 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Em anos eleitorais, a Sessão Legislativa Ordinária ocorrerá de 1º de fevereiro a 31 de agosto e de 1º de outubro a 15 de dezembro.) Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

291. PLO 13/02, do Vereador José Laurindo (PT) Altera a redação do parágrafo 1º do art. 29, do parágrafo 10 do art. 138 e do art. 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Estabelece o dia 15 de dezembro como data final para aprovação do Orçamento e do Plano Plurianual.) Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. (encerrada a discussão) Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

292. PLO 14/02, da Mesa da Câmara Altera a redação do inciso VI do art. 14, e inclui o art. 23 nas Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município. (Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subprefeitos e Vereadores - prazo.) Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

293. PLO 9/03, da Mesa da Câmara Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 e ao “caput” do art. 26 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Sobre composição e mandato da Mesa.) Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

294. PLO 3/04, do Executivo Introdúz alterações e acrescenta dispositivos e disposições gerais e transitórias à Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Aquisição, alienação e uso de bens municipais por terceiros.) Fase da discussão: 1ª (encerrada a discussão) Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

295. PR 02/01, do Vereador Erasmo Dias (PP) Acrescenta parágrafo único no art. 387 da Resolução nº2, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. (A Câmara não entrará em recesso sem deliberação sobre as Contas do Executivo, relativas ao ano anterior.) Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

296. PR 57/01, do Vereador William Woo (PSDB) Dispõe sobre a permissão de contratação de até quatro estagiários para cada Subsecretaria Parlamentar. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

297. PR 58/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) Altera artigos e acrescenta parágrafos ao Regimento Interno para garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

298. PR 15/02, da Mesa da Câmara Altera a redação dos artigos 306, inciso V, alíneas “d” e “f”, 385 e 386 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991. (Disciplina o exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório no julgamento das contas.) Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

299. PR 18/02, dos Líderes de Bancadas Dispõe sobre a instituição do prêmio Tim Lopes de Jornalismo. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

300. PR 31/02, da Mesa da Câmara Institui o Auxílio-Refeição em pecúnia para os funcionários. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

301. PR 6/03, do Vereador Odilon Guedes (PT) Altera o Inciso II do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. (Publicação do anúncio de audiências públicas também em emissoras de rádio e de televisão.) Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

302. PR 21/03, da Vereadora Tita Dias (PT) Institui o âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comissão Pró-Forum Cultural Mundial. Discussão e votação únicas. (pendente de votação) Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

303. PR 23/03, da Mesa da Câmara Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.) (Sobre composição, mandato e atribuições da Mesa.) Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

304. PR 35/03, da Vereadora Tita Dias (PT) Institui o Programa de Difusão Cultural “Sala de Cultura” na Câmara Municipal de São Paulo. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

305. PR 37/03, da Mesa da Câmara Dispõe sobre Auxílio - Encargos Gerais de Gabinete de Vereador. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

306. PDL 65/02, do Vereador Claudio Fonseca Susta a execução da Portaria 609/SGP-G2002, baixada pela Secretaria da Gestão Pública sobre base de cálculo de vantagens dos Servidores Públicos Municipais instituídas por legislação municipal. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

307. PDL 12/03, do Vereador Jorge Taba (PSB) Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Chochi Miyagui. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

308. PDL 45/04, do Vereador Augusto Campos (PT) Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao João Paulo Cunha. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

309. PDL 78/04, da Vereadora Claudete Alves (PT) Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Jurista, atual Ministro Presidente do STF, Nelson Azevedo Jobim. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

310. PDL 87/04, do Vereador José Nogueira (PT) Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Camilo Cola. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

497ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 496ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 496ª Sessão Extraordinária.

498ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 497ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 497ª Sessão Extraordinária.

499ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 498ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 498ª Sessão Extraordinária.

500ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 499ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 499ª Sessão Extraordinária.

501ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLA-

TURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 00h05min (AOS CINCO MINUTOS DE SEXTA-FEIRA).

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 500ª Sessão Extraordinária.

502ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 501ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 501ª Sessão Extraordinária.

503ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 502ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 502ª Sessão Extraordinária.

504ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 503ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 503ª Sessão Extraordinária.

505ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2004, APÓS A 504ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 504ª Sessão Extraordinária.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

DECRETO LEGISLATIVO 121 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 116/04) (VEREADOR CARLOS GIANNAZI - PT)

Concede a José Xavier Cortez o Título de Cidadão Paulistano.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao editor José Xavier Cortez o Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada. Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004. O Presidente, Arselino Tatto Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva

DECRETO LEGISLATIVO 122 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 117/04) (VEREADOR GILBERTO NATALINI - PSDB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor José Osmar Medina de Abreu Pestana, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Osmar Medina de Abreu Pestana o Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004. O Presidente, Arselino Tatto Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva

DECRETO LEGISLATIVO 123 DE 20 DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 43/98) (VEREADOR ALBERTO “TURCO LOCO” HIAR - PSDB)

Concede ao Sr. Natal Assad Saliba a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. Natal Assad Saliba a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo. Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004. O Presidente, Arselino Tatto Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva

DECRETO LEGISLATIVO 124 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 93/04) (VEREADORA MYRYAM ATHIE - PPS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Paulistana à Senhora Dulce Ribeiro Simonsen.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Senhora Dulce Ribeiro Simonsen. Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004. O Presidente, Arselino Tatto Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva

DECRETO LEGISLATIVO 125 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 83/04) (VEREADOR JOSÉ LAURINDO - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano a Zé Geraldo e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Zé Geraldo o Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º O Título de Cidadão Paulistano será entregue em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim, na Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004. O Presidente, Arselino Tatto Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva

RESOLUÇÃO 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/04) (VEREADOR AUGUSTO CAMPOS - PT)

Constitui a Frente Parlamentar Paulista em Defesa dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve: Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar Paulista em Defesa dos Direitos do Idoso, a ser composta pelos Vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura do termo de adesão. Parágrafo único. A adesão de que trata o artigo será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e de compromissos a serem observados.

Art. 2º A Frente Parlamentar Paulista funcionará na sede da Câmara Municipal e será coordenada, em sua fase de implantação, pelo Vereador autor desta resolução.

Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta resolução reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4º São princípios da Frente Parlamentar Paulista de Defesa dos Direitos do Idoso:

a) o exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento da Lei nº 2.073, de 07 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a política estadual do idoso e de disposições correlatas das Constituições Estadual e Federal e em especial no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;

c) a atenção e o amparo aos idosos, assegurando-lhes condições para o exercício dos seus direitos de cidadania;

d) a garantia de participação da pessoa idosa na vida familiar e comunitária;

e) a garantia de proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

f) a disseminação de informações que dizem respeito ao processo de envelhecimento para conhecimento de toda a sociedade, a fim de mobilizar todos os cidadãos na busca e preservação dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º São compromissos da Frente Parlamentar Paulista em Defesa dos Direitos do Idoso a serem observados:

a) empreender ações que levem à garantia dos direitos das pessoas idosas;

b) defender, no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar os direitos da pessoa idosa;

c) fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às pessoas idosas;

d) propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das pessoas idosas, garantindo-lhes condições para um convívio harmonioso entre familiares e sociedade;

e) implementar ações que combatam a violência e toda forma de discriminação contra a pessoa idosa, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

f) lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas idosas;

g) propor ações e medidas legislativas que constituam garantias legais dos direitos das pessoas idosas.

Art. 6º Os Chefes do Poder Executivo e autoridades de outros Poderes poderão aderir à Frente Parlamentar Paulista na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o termo de adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva